



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Decreto n. 2146, de 10 de dezembro de 2021

Concede baixa na Permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o que consta do Processo n. 4266/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida baixa na Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, cadastrado em nome do permissionário, **Wagner Berriel de Toledo Pizza**, e por corolário, fica concedida baixa do veículo então cadastrado, qualificado como: Ford/Belina II LDO, Cor Verde, Placa KPH7004, Chassi LB4PAR58740, de propriedade do mesmo na forma do pedido formulado às fls. 02, do Processo n.4266/2021.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de dezembro de 2021.

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal